

# CGE 2025

## Conta Geral do Estado 2025

**RELATÓRIO DO CONSELHO COORDENADOR  
DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO  
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO**



**CONTA GERAL  
DO ESTADO**

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1 1149 009  
LISBOA

- Telefone: (+351) 218 816 820

## Documentos Constituintes da Conta Geral do Estado de 2025

- RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL
  - RELATÓRIO DO CONSELHO COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO
  - MAPAS CONTABILÍSTICOS GERAIS, CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E CONTA DO TRIBUNAL DE CONTAS
  - ELEMENTOS INFORMATIVOS COMUNS | ELEMENTOS INFORMATIVOS DO SUBSETOR ESTADO | ELEMENTOS INFORMATIVOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | ELEMENTOS INFORMATIVOS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
  - SUBSETOR ESTADO:
    - ✓ PARTE 1 — ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS
    - ✓ PARTE 2 — DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS
  - SUBSETOR DOS FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS
    - ✓ PARTE 1 — ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS
    - ✓ PARTE 2 — DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
-



## Índice

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	2
3. ATIVIDADES DE CONTROLO EM 2025.....	5
3.1. Controlos dos Fundos Europeus e Autoridade de Auditoria .....	6
3.2. Controlos no Âmbito do Sistema de Controlo Interno .....	6
4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.....	9
4.1. Âmbito Transversal — Administração Central do Estado.....	9
4.2. Funções de Soberania — Administração Central do Estado .....	12
4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado.....	17
4.4. Funções Económicas — Administração Central do Estado .....	27
4.5. Administração Local .....	30
4.6. Setor Público Empresarial .....	31
4.7. Administração Regional .....	33

## Índice de quadros

Quadro 2.1. Domínios de intervenção.....	3
Quadro 2.2. Distribuição de recursos humanos por órgão de controlo em 2025.....	3
Quadro 2.3. Distribuição de recursos financeiros por órgão de controlo em 2025.....	4
Quadro 3.1. Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2025 .....	5
Quadro 3.2. Impacto financeiro global da atividade desenvolvida por órgão de controlo: 2024-2025.....	6
Quadro 3.3. Número de auditorias/inspeções por setor: 2024-2025 .....	7
Quadro 3.4. Número de entidades e auditorias/inspeções em 2025 por Ministério .....	8



# 1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados globais das ações de controlo realizadas pelas entidades que integram o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (CCSCI), sistematizados por funções do Estado e considerando a Administração Central, a Administração Regional e a Administração Local. Complementarmente, evidenciam-se os resultados das ações de controlo realizadas no Setor Empresarial do Estado, onde algumas inspeções setoriais, e em particular a Inspeção-Geral de Finanças — Autoridade de Auditoria (IGF), detêm atribuições específicas legalmente cometidas, bem como no setor empresarial local.

Adicionalmente, apresentam-se de forma sintética os principais dados relativos à atividade de controlo específica da missão da IGF, no quadro do controlo dos fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria.

A elaboração do presente relatório assenta na informação remetida ao CCSCI pelos respetivos membros sobre a atividade de controlo desenvolvida no período em análise.

## 2. Organização e Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Contro Interno da Administração Financeira do Estado foi instituído pelo Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de junho. A sua disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo Conselho Coordenador, presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, foram posteriormente regulamentados pelo Decreto Regulamentar nº 27/99, de 12 de novembro.

No âmbito da reforma da organização do setor público, foram extintas a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, pelos Decretos-Lei nº 114-B/2024, de 26 de dezembro, e nº 96/2024, de 28 de novembro, respetivamente. Em consequência, a composição do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado foi reduzida de 15 para 13 membros. Assim, o presente relatório apresenta os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que integram atualmente este Conselho Coordenador.

A IGF, enquanto órgão de controlo estratégico e Autoridade de Auditoria, tem uma intervenção transversal no domínio do controlo financeiro, abrangendo todas as funções do Estado e todos os subsetores das Administrações Públicas, incluindo o controlo dos fundos europeus.

Os domínios de intervenção da IGF e dos demais órgãos de controlo, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas e os subsetores das Administrações Públicas, encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

**Quadro 2.1. Domínios de intervenção**

I - Funções de Soberania	Inspeção-Geral de Finanças (IGF) Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) Inspeção-Geral Diplomática e Consular (IGDC) Inspeção-Geral da Defesa Nacional (IGDN) Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ)
II - Funções Sociais	Inspeção-Geral de Finanças (IGF) Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS) Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC)
III - Funções Económicas	Inspeção-Geral de Finanças (IGF) Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)
IV - Administração Regional	Inspeção-Geral de Finanças (IGF) Inspeção Administrativa Regional (IAR) Inspeção Regional de Finanças (IRF)
V - Administração Local	Inspeção-Geral de Finanças (IGF) Inspeção Administrativa Regional (IAR) Inspeção Regional de Finanças (IRF)

Fonte: Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

Em 2025, foram adstritos ao controlo financeiro 286 efetivos das carreiras de inspeção e de técnico superior, correspondendo a 42,6% do total de recursos humanos dessas carreiras nos órgãos de controlo considerados. A respetiva distribuição por órgão de controlo apresenta-se no quadro seguinte:

**Quadro 2.2. Distribuição de recursos humanos por órgão de controlo em 2025**

Inspeções-Gerais / Outros membros SCI	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao Controlo Financeiro	% alocação efetivos ao Controlo Financeiro
Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria (a)	185	172	93,0%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	3	3	100,0%
Inspeção-Geral da Administração Interna	15	2	13,3%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	8	2	25,0%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	12	4	33,3%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	17	8	47,1%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	130	9	6,9%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	33	11	32,9%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	40	35	87,5%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	163	17	10,4%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	41	3	7,3%
Inspeção Administrativa Regional (RAA)	9	8	88,9%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	15	12	80,0%
<b>TOTAL</b>	<b>671</b>	<b>286</b>	<b>42,6%</b>

Nota: (a) O número de efetivos afetos ao controlo financeiro da IGF inclui 35 inspetores e técnicos superiores que exercem funções no domínio do controlo dos fundos europeus.

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2025.

O volume de recursos financeiros alocado à atividade desenvolvida em 2025, calculado com base nos orçamentos de cada órgão de controlo e na percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro, ascendeu a cerca de 19,5 milhões de euros, conforme distribuição apresentada no quadro seguinte:

Quadro 2.3. Distribuição de recursos financeiros por órgão de controlo em 2025

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento (€)	% alocação efetivos ao Controlo Financeiro	Recursos financeiros afetos aos controlos (€)
Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria	11 300 483	93,0%	10 506 395
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	153 462	100,0%	153 462
Inspeção-Geral da Administração Interna	2 338 815	13,3%	311 842
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	593 291	25,0%	148 323
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1 667 924	33,3%	555 975
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	1 611 805	47,1%	758 496
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	7 620 176	6,9%	527 551
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 716 575	32,9%	565 430
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	3 452 656	87,5%	3 021 074
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	12 200 045	10,4%	1 272 397
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	3 360 051	7,3%	245 857
Inspeção Administrativa Regional (RAA)	674 088	88,9%	599 189
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	1 048 206	80,0%	838 565
<b>TOTAL</b>	<b>47 737 577</b>	<b>42,6%</b>	<b>19 504 556</b>

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2025.

# 3. Atividades de Controlo em 2025

Durante o ano de 2025 foram realizadas 262 ações no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, envolvendo as vertentes orçamental, económica, financeira e patrimonial. A distribuição do número de ações concluídas por órgão de controlo encontra-se sintetizada no quadro seguinte:

Quadro 3.1. Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2025

Inspeções-Gerais/Outros membros do SCI	Nº de Ações	% do Total
Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria (a)	97	37,0%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	2	0,8%
Inspeção-Geral da Administração Interna	5	1,9%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	7	2,7%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	8	3,1%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	6	2,3%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	9	3,4%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7	2,7%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	41	15,6%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	55	21,0%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	4	1,5%
Inspeção Administrativa Regional (RAA)	9	3,4%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	12	4,6%
<b>TOTAL</b>	<b>262</b>	<b>100%</b>

Nota: (a) Inclui duas ações que visaram entidades das regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2025.

Numa perspetiva mais abrangente, importa assinalar que a IGF, para além das ações de controlo dirigidas às entidades das Administrações Central, Regional e Local, bem como às do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local, desenvolveu ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas no domínio do controlo dos fundos europeus. Estas ações não se encontram incluídas nas 97 ações de controlo referenciadas no quadro anterior.

### 3.1. Controlos dos Fundos Europeus e Autoridade de Auditoria

Neste domínio de intervenção da IGF sublinha-se que:

- A IGF é a autoridade de auditoria dos fundos estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos europeus, em particular nos fundos agrícolas, e também no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- A qualidade do trabalho da IGF é reconhecida pela Comissão Europeia no quadro da aprovação dos pareceres anuais sobre as contas emitidas pelas autoridades de gestão dos fundos europeus;
- As responsabilidades enquanto autoridade de auditoria para todos os fundos europeus traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria no montante de 1720 milhões de euros no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros da União Europeia, a que acrescem, no âmbito do PRR, duas auditorias de acompanhamento de recomendações, uma auditoria aos sistemas de controlo interno dos beneficiários intermediários, bem como as ações de verificação do cumprimento dos marcos e metas relevantes para dois pedidos de pagamento, no montante de 2501 milhões de euros.

### 3.2. Controlos no Âmbito do Sistema de Controlo Interno

Os impactos financeiros decorrentes da atividade de controlo desenvolvida pela IGF e pelos demais órgãos de controlo do SCI encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

Quadro 3.2. Impacto financeiro global da atividade desenvolvida por órgão de controlo: 2024-2025

Órgãos de controlo do SCI	2024		2025	
	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)
Inspeção-Geral de Finanças -Autoridade de Auditoria	3 704 746	14 717	3 329 853	27 769
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Administração Interna	-	-	-	-
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	-	-	-	-
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	-	-	-	214
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	351	-	516	-
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	748	3 216	43	2 267
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	-	6 719	-	18
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	112	-	1	196
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	16	46	-	-
Inspeção Administrativa Regional (RAA)	-	16 757	-	280
Inspeção Regional das Finanças (RAM) (a)	-	2	-	1 114
<b>TOTAL</b>	<b>3 705 972</b>	<b>41 457</b>	<b>3 330 413</b>	<b>31 858</b>

Nota: (a) Não inclui os valores referentes a eventuais responsabilidades financeiras sancionatórias, estando estas situações a ser analisadas nos órgãos competentes.

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2024 e informação disponibilizada pelos respetivos membros relativa a 2025.

Os órgãos de controlo que integram o SCI desenvolveram ações em diferentes domínios da administração financeira do Estado, destacando-se aquelas que incidiram sobre entidades da Administração Central, as quais representaram 53% do esforço de controlo realizado em 2025, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 3.3. Número de auditorias/inspeções por setor: 2024-2025

Nº de ações por setores	2024		2025	
	Nº	% do Total	Nº	% do Total
Administração Central (a)	141	52,2%	142	53,2%
Administração Local (b)	34	12,6%	23	8,6%
Setor Empresarial do Estado	48	17,8%	48	18,0%
Administração Regional (c)	16	5,9%	23	8,6%
Entidades privadas	20	7,4%	20	7,5%
Ações transversais	11	4,1%	11	4,1%
<b>TOTAL (d)</b>	<b>270</b>	<b>100%</b>	<b>267</b>	<b>100%</b>

Notas relativas a 2025:

(a) Integra sete entidades reguladoras no âmbito da ação da IGF. | (b) As 23 ações foram desenvolvidas pela IGF e abrangeram 213 entidades. | (c) Para além das ações das inspeções regionais incluem-se ainda duas ações desenvolvidas pela IGF nas regiões autónomas. | (d) O número total de auditorias por setor (267) é superior ao total do Quadro 3.1. (262) pelo facto de três ações da IGF e duas da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social abrangerem simultaneamente entidades de diferentes setores.

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2024 e informação disponibilizada pelos respetivos membros relativa a 2025.

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 142 ações realizadas junto da Administração Central incidiram sobre 102 serviços integrados e 77 serviços e fundos autónomos. Por sua vez, as 48 ações concretizadas no Setor Empresarial do Estado abrangeram 76 entidades, enquanto as 20 ações dirigidas ao setor privado englobaram 33 entidades. A informação detalhada, discriminada por área governativa, encontra-se sistematizada no quadro seguinte:

Quadro 3.4. Número de entidades e auditorias/inspeções em 2025 por Ministério

Nº de Ações de Auditoria por Ministério/Área Governativa (a) (b)	Administração Central				SEE		Entidades privadas		Total	
	Nº Serviços Integrados (1)	Nº Serviços e Fundos Autónomos (2)	Nº Serviços (3)=(1)+(2)	Nº ações (4)	Nº de entidades (5)	Nº ações (6)	Nº entidades (7)	Nº ações (8)	Nº serviços e entidades (9)=(3)+(5)+(7)	nº ações (10)=(4)+(6)+(8)
1. Negócios Estrangeiros	7	0	7	7	0	0	0	0	7	7
2. Finanças	3	16	19	19	2	2	5	5	26	26
3. Presidência	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1
4. Economia e Coesão Territorial	2	12	14	9	1	1	0	0	15	10
5. Reforma do estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Assuntos Parlamentares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Defesa Nacional	6	3	9	9	0	0	0	0	9	9
8. Infraestruturas e Habitação	0	0	0	0	4	4	18	9	22	13
9. Justiça	4	4	8	6	0	0	0	0	8	6
10. Administração Interna	4	4	8	6	0	0	0	0	8	6
11. Educação, Ciência e Inovação	55	2	57	57	0	0	1	1	58	58
12. Saúde	1	7	8	9	62	36	0	0	70	45
13. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	9	18	27	10	0	0	4	3	31	13
14. Ambiente e Energia	2	4	6	4	1	1	0	0	7	5
15. Cultura, Juventude e Desporto	7	3	10	1	4	2	3	1	17	4
16. Agricultura e Mar	2	4	6	5	1	1	2	1	9	7
<b>Sub-total</b>	<b>102</b>	<b>77</b>	<b>179</b>	<b>142</b>	<b>76</b>	<b>48</b>	<b>33</b>	<b>20</b>	<b>288</b>	<b>210</b>
Ações transversais									3 509	11
<b>TOTAL (a)</b>										<b>221</b>

Notas:

(a) O número total de auditorias por Ministério (221) é inferior em 41 ações face ao total do Quadro 3.1. (262), pelo facto de este não incluir as ações relativas à Administração Regional (23 ações) e à Administração Local (23 ações), bem como se encontrar sobrestimado em cinco ações — três da IGF e duas da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social —, por abranger simultaneamente entidades de diferentes naturezas.

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2025.

Na perspetiva da análise da atividade de controlo por área ministerial importa sublinhar os seguintes aspetos:

- Cerca de 54% das ações concluídas em entidades da Administração Central incidiram na área das funções sociais do Estado, designadamente saúde, educação, segurança social e cultura, com particular destaque na educação, onde foram realizadas 56 ações;
- As ações de carácter transversal foram realizadas pela IGF e incidiram nomeadamente sobre a atribuição de subvenções públicas e de transferências do setor público para fundações, o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado e a implementação do Programa de Cumprimento Normativo por empresas públicas.

## 4. Resultados da Atividade Desenvolvida

Evidenciam-se neste ponto, de forma sucinta, os principais resultados das ações de controlo financeiro realizadas pelas entidades que integram o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno (CCSCI).

Trata-se de uma síntese de resultados, pelo que a sua adequada compreensão deve ser completada com a informação mais detalhada e contextualizada apresentada nos respetivos relatórios de auditoria e nos relatórios de atividade de cada órgão de controlo, os quais são publicitados, nos termos da lei, após aprovação pelas respetivas tutelas.

### 4.1. Âmbito Transversal – Administração Central do Estado

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Controlo orçamental na Administração Central</i></b>	
<p>Realizadas auditorias ao funcionamento de um instituto público da área da emergência médica (2021-2024) e a uma caixa de previdência (2016-2024);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização e planeamento: identificaram-se limitações nos instrumentos de planeamento estratégico, na gestão das instalações, dos meios e dos ativos, bem como na estruturação de processos internos;</li><li>• Atividade e desempenho: constataram-se insuficiências na monitorização e avaliação da atividade operacional e na medição de resultados, incluindo constrangimentos que afetam o funcionamento do sistema;</li><li>• Sistemas de informação: verificaram-se fragilidades na interoperabilidade e na capacidade de suporte dos sistemas de informação à atividade operacional e à gestão;</li><li>• Financiamento e subvenções: foram assinaladas limitações no modelo de financiamento, na articulação com os parceiros e nos procedimentos de conferência e controlo dos apoios concedidos;</li><li>• Conformidade e controlo interno: identificaram-se riscos de desconformidade e insuficiências nos mecanismos de avaliação, fiscalização e controlo;</li><li>• Contratação pública: apuraram-se fragilidades nos procedimentos de formação dos contratos e no acompanhamento da respetiva execução;</li><li>• Recursos humanos: constataram-se limitações nos processos de gestão, recrutamento, avaliação e controlo do cumprimento do enquadramento legal aplicável;</li></ul>	IGF

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de previdência: Apuraram-se desequilíbrios nos fluxos financeiros, aumento da dívida contributiva, existência de passivos relevantes e responsabilidades atuariais de montante significativo</li> </ul>	
<b><i>Controlo da contratação pública</i></b>	
<p>No âmbito do controlo da contratação pública, foram concluídas quatro ações de auditoria a entidades da Administração Central, do setor empresarial do Estado e da Administração Local, incidindo sobre um universo financeiro de 283,3 milhões de euros. As auditorias detetaram desconformidades com expressão financeira agregada inferior a 30 milhões de euros, maioritariamente associadas a falhas de publicitação e a deficiências na tramitação dos procedimentos pré-contratuais, incluindo situações de insuficiente fundamentação da decisão de contratar e do preço base, fracionamento da despesa e utilização indevida de mecanismos excecionais de contratação.</p> <p>Foram ainda identificadas ocorrências pontuais relativas à execução sem procedimento prévio, à modificação e revogação contratual sem adequada fundamentação e a incumprimentos de limites legais.</p> <p>Paralelamente, assinalaram-se limitações nos mecanismos de controlo interno, designadamente na existência de instrumentos de planeamento das compras, na normalização de procedimentos, na organização da função contratação e no acompanhamento da execução contratual, incluindo aspetos relativos à segregação de funções.</p>	IGF
<b><i>Controlo dos recursos humanos do Estado</i></b>	
<p>No domínio do controlo dos recursos humanos na Administração Central e no setor empresarial do Estado, foram identificadas fragilidades relevantes, designadamente o pagamento de trabalho suplementar para além dos limites legais, desconformidades na execução de contratos de tarefa e avença, incumprimento dos prazos legalmente estabelecidos para avaliação de trabalhadores e dirigentes (SIADAP 3 e SIADAP 2), situações de acumulação de funções sem evidência de autorização, aplicação desconforme dos regimes de licença sem remuneração, bem como ausência de normas e manuais de procedimentos e insuficiente capacitação dos recursos humanos afetos a esta área.</p> <p>Foram tratadas cerca de 190 denúncias provenientes de trabalhadores, cujo teor incidiu, em especial, sobre a avaliação do desempenho, o regime e posicionamento remuneratórios, a carreira, a mobilidade e a formação profissional. Atentos os princípios e normas que enformam o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, deu-se conhecimento do teor das denúncias recebidas aos órgãos de controlo setorial sempre que aplicável.</p> <p>No âmbito da Administração Local, as ações específicas realizadas junto de quatro entidades com incidência no controlo da legalidade da gestão dos recursos humanos permitiram concluir o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização indevida de contratos de prestação de serviços (118) para o exercício de funções permanentes e subordinadas, com atribuição de eficácia retroativa sem fundamentação (1,1 milhões de euros);</li> <li>Situações de mobilidade sem fundamentação de interesse público (24), sem previsão no mapa de pessoal e, em alguns casos (18), em incumprimento das regras da densidade legal (0,7 milhões de euros);</li> <li>Celebração de contratos que consubstanciam relações jurídicas de emprego público, igualmente com efeitos retroativos indevidos.</li> </ul> <p>Foram ainda apuradas fragilidades procedimentais na marcação de férias, insuficiências do sistema de controlo interno e da formação, bem como a ausência de códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio em contexto de trabalho.</p>	IGF

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Controlo das subvenções e benefícios públicos</i></b>	
<p>Em 2024, a IGF apurou a concessão de subvenções e benefícios públicos a mais de 61 mil beneficiários, por 847 entidades públicas, num total de 8286 milhões de euros, dos quais mais de 5 mil milhões de euros respeitam a subvenções da Administração Central e da Segurança Social, mantendo-se a inexistência de um enquadramento legal único, encontrando-se em curso um exercício de revisão de despesa pública.</p> <p>Os trabalhos evidenciaram incumprimentos de obrigações de reporte e publicitação por entidades concedentes, indícios de duplo financiamento (2,4 milhões de euros), atribuições a beneficiários com atividade cessada (2,7 milhões de euros), falhas no cumprimento de obrigações fiscais declarativas (1357 milhões de euros) e insuficiente verificação do regime central do beneficiário efetivo (583 milhões de euros). As 30 principais entidades concedentes apresentaram fragilidades na gestão de riscos (7022 milhões de euros). Verificaram-se ainda situações de contratos de longa duração (388 milhões de euros), inexistência de contratos escritos declarados (1670 milhões de euros) e afetação de subvenções a despesas genéricas de funcionamento (152 milhões de euros).</p> <p>A auditoria às subvenções aos bombeiros (306 milhões de euros) revelou ausência de enquadramento normativo integrado, fragilidades nos sistemas de informação e limitações no acompanhamento da prestação de contas, bem como falhas em matéria de transparência, prevenção da corrupção e controlo interno. No seguimento dos apoios COVID-19, registaram-se melhorias nos sistemas de controlo interno, subsistindo contudo insuficiências pontuais e falhas de transparência.</p>	IGF
<b><i>Controlo financeiro das fundações</i></b>	
<p>No âmbito do controlo financeiro das fundações, foram realizadas ações que envolveram um universo auditado de 504 milhões de euros, tendo-se concluído pela existência de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poupança orçamental de 1,3 milhões de euros obtida na sequência da apreciação da IGF (11 pedidos de parecer prévio em 2023);</li> <li>• Pagamentos em excesso de 5,8 milhões de euros por parte de 66 entidades públicas a fundações, por incumprimento das obrigações de consolidação orçamental vigentes em 2023, que, de acordo com a apreciação efetuada, não reúnem as condições para beneficiar da regularização prevista nas Leis do Orçamento do Estado para 2024 e 2025 (v.g., quanto ao cumprimento das obrigações da Lei-Quadro das Fundações (LQF), situação cujo esclarecimento cabal está em curso;</li> <li>• 27 fundações (numa amostra de 50), beneficiárias de 100,9 milhões de euros de transferências de origem nacional de 42 entidades públicas, que não cumpriam, à data das verificações, todos os deveres de transparência da LQF (artigo 9º), requisito prévio e necessário ao pagamento e condição para beneficiar da regularização das Lei do Orçamento do Estado para 2024 e 2025. Esta situação motivou a comunicação à entidade pública responsável pelo acompanhamento da atividade e das obrigações legais das fundações, para adoção das medidas apropriadas;</li> <li>• Atraso na adequação à LQF dos estatutos de dez fundações criadas por Decreto-Lei (maioritariamente de direito privado);</li> <li>• Elevado grau de incumprimento, no biénio de 2023/2024, das obrigações decorrentes do RGPC e do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações das 41 maiores beneficiárias de apoios financeiros públicos e o facto de 27 das 36 maiores fundações beneficiárias, com estatuto de utilidade pública, não mencionarem, nos seus relatórios de atividades e contas de 2024, a articulação entre as atividades desenvolvidas e os fins estatutários (obrigação prevista na Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública), situação objeto de comunicação ao Mecanismo Nacional Anticorrupção.</li> </ul>	IGF
<b><i>Controlo da unidade de tesouraria do Estado</i></b>	
<p>Foram realizadas três auditorias ao cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, abrangendo a Administração Central e as empresas públicas não financeiras, num universo de 3897,9 milhões de euros.</p>	IGF/ EO

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>Identificaram-se saldos bancários fora do tesouro (109,2 milhões de euros), rendimentos não entregues ao Estado (8,9 milhões de euros), insuficiências no reporte de saldos nos sistemas de informação (307,7 milhões de euros) e limitações do enquadramento legal e sancionatório aplicável.</p>	
<b><i>Controlo da gestão patrimonial do Estado</i></b>	
<p>Auditoria à gestão e rentabilização de património imobiliário público, incidindo sobre um universo auditado de 207 milhões de euros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regime de onerosidade: apurou-se a existência de dívida acumulada de 33,7 milhões de euros, desde 2019, resultante do não pagamento das contrapartidas previstas nas Leis do Orçamento do Estado, envolvendo 19 entidades públicas;</li> <li>• Rentabilização do património: verificou-se ausência de evolução relevante nos processos de rentabilização dos imóveis;</li> <li>• Registos patrimoniais: identificou-se desatualização dos registos dos imóveis e limitações na supervisão da qualidade da informação registada;</li> <li>• Gestão de imóveis: constataram-se insuficiências na gestão de imóveis devolutos ou sem contrato de arrendamento ativo e na política de atualização de rendas em regime livre, sem alinhamento com referências de mercado;</li> <li>• Controlo interno: foram identificadas fragilidades no sistema de controlo interno, designadamente implementação incompleta, falta de interligação dos sistemas de informação, inexistência de processos completos, físicos ou digitais, relativos aos imóveis, recurso não sistemático aos meios legais disponíveis em situações de ocupação indevida.</li> </ul>	IGF

## 4.2. Funções de Soberania – Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Finanças</i></b>		
<p>Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas</p>	<p>Neste âmbito, foi realizada uma auditoria ao serviço de atendimento prestado pela Autoridade Tributária e Aduaneira ao contribuinte, da qual se salientam os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A avaliação do nível de satisfação de contribuintes e agentes económicos apresentava limitações, designadamente, baseava-se em inquéritos <i>online</i>, com baixa taxa de respondentes, não abrangia os contribuintes com maior dificuldade na utilização de meios digitais e a fórmula de cálculo do índice de qualidade percecionado não potenciava a melhoria contínua do serviço;</li> <li>• A criação de novos canais de atendimento não foi acompanhada pela monitorização sistemática e robusta da qualidade da resposta transmitida aos contribuintes, sendo o foco do sistema de gestão do atendimento essencialmente o registo das interações, em vez da análise da qualidade técnica, da correção e tempestividade das respostas;</li> <li>• Os recursos materiais disponíveis nos serviços de finanças e nos serviços aduaneiros apresentavam falhas e insuficiências com impacto nas condições de trabalho dos trabalhadores e na qualidade do serviço</li> </ul>	IGF

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<p>prestado, com destaque para a ausência de privacidade no atendimento, a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida, as deficientes condições de acolhimento dos contribuintes, os constrangimentos na estrutura informática e nos equipamentos e segurança de utentes e trabalhadores.</p>	
<p>Controlo da eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento ao contribuinte (AT): a auditoria identificou limitações na avaliação da satisfação dos contribuintes, na monitorização da qualidade das respostas nos novos canais de atendimento e na adequação dos recursos materiais, com impacto nas condições de atendimento e de trabalho.</li> <li>• Liquidações oficiosas (IRS/IRC/IVA): apesar da redução do número de sujeitos passivos faltosos, as taxas de cobrança das liquidações oficiosas são reduzidas (9,8% no IVA e 3,3% no IRC). As liquidações incidem maioritariamente em sujeitos com indícios de inexistência de atividade económica, com recurso frequente à cobrança coerciva e eficácia limitada, tendo sido identificadas insuficiências na penalização do incumprimento, na utilização das fontes de informação disponíveis e no cumprimento de jurisprudência consolidada.</li> <li>• Regimes fiscais de ex-residente e residentes não habituais: a despesa fiscal do regime de residentes não habituais aumentou de 619,7 milhões de euros em 2019 para 1741 milhões de euros em 2024, acompanhando o crescimento do número de beneficiários, mantendo impacto relevante nas contas públicas. No regime dos ex-residentes, a receita adicional cresceu significativamente entre 2019 e 2023. Foram identificadas insuficiências na análise de risco, no controlo dos beneficiários e indícios de utilização abusiva do regime de residente não habitual.</li> </ul>	<p>IGF</p>
<p>Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública</p>	<p>Das auditorias efetuadas no âmbito da segurança e da fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A conformidade dos valores de apuramento de receita e a adequação dos controlos internos sobre os fluxos de informação em sistema eletrónico de cobrança automática;</li> <li>• Apurou-se um nível elevado de maturidade na utilização de ferramentas digitais, persistindo algumas vulnerabilidades, por ausência ou implementação incompleta de instrumentos estruturantes, v.g., políticas, normas e procedimentos.</li> </ul>	<p>IGF</p>
<p>Exercício das funções de autoridade setorial no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo</p>	<p>Na qualidade de autoridade de supervisão no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT), foi dada continuidade ao processo de monitorização da atividade da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.</p> <p>A atividade de supervisão privilegiou a verificação do cumprimento dos diversos requisitos legalmente estabelecidos, tendo sido acompanhada a execução do plano de medidas corretivas acordadas com a agência nos produtos de aforro, bem como a comunicação de operações suspeitas à Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária.</p> <p>Ainda no contexto da atividade de supervisão, destaca-se o acompanhamento da implementação das recomendações constantes da auditoria realizada para verificação do cumprimento do dever de</p>	<p>IGF</p>

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<p>identificação e diligência, previsto na Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, bem como a determinação dirigida à entidade supervisionada para adoção de procedimentos e medidas concretas a implementar no curto prazo, tendentes a prevenir e combater os riscos de BCFT, relacionados essencialmente com a origem dos fundos nas operações em numerário.</p> <p>Releva igualmente neste domínio, a colaboração da IGF com a Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao BCFT e com a Autoridade (Europeia) para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo.</p>	
<b>Defesa</b>		
<p>Sistemas de controlo e operações de execução dos orçamentos</p>	<p>Auditoria que visou a avaliação do sistema e dos procedimentos de controlo interno instituídos, bem como a verificação da legalidade e a regularidade das operações de execução dos orçamentos da receita e da despesa. Esta ação permitiu identificar as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No processo orçamental: a ausência de um plano de atividades estruturado e a não relevação tempestiva da receita cobrada;</li> <li>• Nas áreas de investimentos e de inventários: a ausência de cadastros completos, inventários atualizados e o reconhecimento e mensuração de ativos em desconformidade com as normas contabilísticas aplicáveis;</li> <li>• Nas vendas e prestação de serviços e na respetiva faturação, fragilidades ao nível: da aprovação formal dos preços, das margens de comercialização e dos descontos a praticar, aplicação das margens de comercialização fixadas, emissão e cobrança da totalidade da receita e recuperação de dívidas;</li> <li>• Nas compras, fragilidades ao nível de: recurso a procedimentos não concorrenciais, reduzida agregação de necessidades, recurso ao critério material insuficientemente fundamentado, inobservância das regras e limites fixados anualmente para aquisição de serviços;</li> <li>• Na prestação de contas: o reporte dos fundos disponíveis fundado em previsões de cobrança de receita sobrestimadas.</li> </ul>	<p>IGDN</p>
<p>Acompanhamento da execução da Lei de Programação Militar</p>	<p>Auditoria conduzida com o objetivo de avaliar o sistema e os procedimentos de controlo interno instituídos no processo de planeamento, execução e acompanhamento da Lei de Programação Militar, bem como de avaliar a legalidade e regularidade das operações de execução dos orçamentos. Esta ação permitiu apurar o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiência de políticas e normativos internos com o detalhe dos procedimentos, tarefas, ações e responsabilidades na gestão deste programa;</li> <li>• Oportunidades de melhoria no processo de gestão e tratamento dos riscos associados à gestão da Lei;</li> <li>• Dificuldades na interoperabilidade entre os sistemas de informação, prejudicando a migração e associação de dados de execução;</li> <li>• Inevidência de ações de controlo interno;</li> <li>• Escolha de procedimento em função de critérios materiais insuficientemente fundamentada;</li> <li>• Autorização de despesa omissa nos processos administrativos instruídos para pagamento do IVA intracomunitário;</li> <li>• Inevidência de referenciais utilizados para o cálculo de revisões de preços;</li> </ul>	<p>IGDN</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiência de indicadores de desempenho orientados para a avaliação do impacto da execução dos projetos na modernização, operacionalização e sustentação do Sistema de Forças.</li> </ul>	
Mecanismo de atualização remuneratória	<p>A análise efetuada incidiu sobre a aplicação do mecanismo de atualização remuneratória de militares e os respetivos efeitos em prestações associadas, tendo sido identificada a não consideração, em momento oportuno, de um conjunto de beneficiários elegíveis.</p> <p>Tal circunstância determinou o recálculo dos montantes, com efeitos retroativos, na sequência de procedimentos de verificação e validação da informação administrativa e financeira.</p> <p>Em resultado, foi possível confirmar a elegibilidade do universo considerado, bem como a existência de beneficiários com direito ao pagamento de retroativos reportados a período anterior.</p>	IGDN
<b><i>Negócios Estrangeiros</i></b>		
Serviços periféricos externos	<ul style="list-style-type: none"> <li>A auditoria assinalou a necessidade de reforçar e harmonizar os instrumentos de gestão, controlo e reporte dos Serviços Periféricos Externos, atendendo à sua dispersão geográfica e complexidade operacional.</li> </ul>	IGDC
<b><i>Administração Interna</i></b>		
PI-04/2024 — Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana	<p>Na auditoria de seguimento à análise e avaliação dos instrumentos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos serviços do Ministério da Administração Interna salientam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Constatou-se que tem existido um esforço na adequação dos instrumentos de gestão às disposições legais referidas, persistindo, no entanto, algumas falhas, nomeadamente o facto de não haver responsável pelo cumprimento normativo em todas as entidades do Ministério da Administração Interna;</li> <li>Nem todos os serviços têm Código de Conduta e, em alguns, apesar de terem, constata-se que o mesmo não foi elaborado especificamente para as matérias constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.</li> </ul>	IGAI
PI-35/2023 — Polícia de Segurança Pública	<p>A auditoria de seguimento ao processo PI-8/2022 — Auditoria temática à avaliação das condições em que se encontram instaladas as Esquadras da Polícia de Segurança Pública (PSP) no território nacional, tinha como objetivo avaliar as condições materiais e logísticas desses imóveis assim como identificar situações consideradas críticas que exigissem intervenção programada, salientando-se as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recuperação dos trabalhos para a realização do manual de construção ou readaptação de edifícios para esquadras, divisão e comando da PSP;</li> <li>Conclusão e publicação do «Manual de Projeto» destinado a projetistas na fase de início dos projetos de execução.</li> </ul>	IGAI

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
PI-33/2023 — Polícia de Segurança Pública	<p>Auditoria temática aos processos de execução de empreitadas da PSP de modo a identificar aspetos entrópicos que impedem a realização dos objetivos previstos na Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS), salientando-se os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A auditoria concluiu que o primeiro quadro da LPIEFSS foi aprovado sem um diagnóstico e planeamento adequados, comprometendo a execução das empreitadas;</li> <li>• Apesar da identificação prévia de condicionantes, não há evidência de medidas corretivas eficazes, persistindo limitações internas, como instabilidade de recursos humanos, ausência de sistemas de informação e falta de planos de ação;</li> <li>• A execução foi ainda condicionada por fatores externos, incluindo a pandemia de COVID-19, a guerra na Ucrânia, a pressão inflacionista e a concorrência do PRR.</li> </ul>	IGAI
PI-36/2024 — Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	<p>Auditoria de seguimento ao processo PI nº 48/2023 — Acompanhamento do cumprimento das recomendações do Relatório nº 186/2023 relativas aos sistemas informáticos da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, salientando-se as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Das três recomendações efetuadas, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), acolheu todas, implementou uma e encontra-se a executar as duas restantes, o que, de resto, conseguiu demonstrar tanto através dos esclarecimentos prestados quanto da documentação que juntou;</li> <li>• Tratou-se de recomendações no domínio das tecnologias de informação, cuja implementação não é automática, sendo necessário um período alargado, e que a ANSR conseguiu justificar através dos esclarecimentos que prestou, estando ainda também dependente de decisões de terceiros (a SGMAI, a Rede Nacional de Segurança Interna e a tutela, atendendo à sua natureza orgânica).</li> </ul>	IGAI
PI-51/2023 — Unidade Habitacional de Santo António, Centro de Instalação Temporária	<p>Auditoria de seguimento à Unidade Habitacional de Santo António (UHSA) — Centro de Instalação Temporária com o objeto verificar a implementação das medidas propostas e homologadas pelo Ministro da Administração Interna no âmbito da auditoria 20/2021 referentes ao Centro de Instalação Verificou-se a adoção, pela PSP, de ações tendentes à implementação das recomendações e das medidas associadas na UHSA, enquanto entidade sucessora das atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, subsistindo contudo algumas limitações.</p>	IGAI
<b><i>Justiça</i></b>		
Avaliação global	<p>A informação recolhida sugere uma organização assente numa base de recursos humanos, financeiros e materiais cuja renovação tem sido limitada ao longo do tempo, resultando numa estrutura funcionalmente estável, mas progressivamente menos flexível.</p>	IGSJ
Regime Geral de Prevenção da Corrupção	<p>Efetuuou-se uma avaliação ao estado de implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, havendo a destacar os seguintes aspetos mais relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todas as entidades aprovaram um PPR e promovem a sua avaliação, ainda que se tenha constatado a necessidade de retificação, revisão ou atualização relativamente a todos eles;</li> </ul>	IGSJ

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os Códigos de Conduta das três entidades auditadas são documentos exaustivos e adotam, em regra, os conteúdos recomendados, versando nomeadamente sobre um conjunto de princípios, valores e regras em matéria de ética e conduta profissional e abordando questões mais concretas, em torno da prevenção de conflitos de interesses e acumulação de funções, disponibilizando modelos de declaração em anexo.</li> </ul>	
Plano de Recuperação e Resiliência	<p>No âmbito da avaliação efetuada há a destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em termos gerais, os processos, totalmente digitalizados, evidenciaram um bom estado de organização, instruídos com os elementos pertinentes à sofisticação e os requisitos legais inerentes à sua natureza;</li> <li>As questões de acautelamento de potenciais conflitos de interesses, seja pelos membros do júri, ou pelo gestor do contrato designado, por via do cumprimento das respetivas obrigações declarativas, mostraram-se observadas.</li> </ul>	IGSJ
Património autónomo	A auditoria realizada para avaliação da sustentabilidade financeira do património autónomo evidencia necessidade de revisão do modelo de financiamento.	IGSJ

### 4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b><i>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</i></b>		
Análise do relatório de gestão e contas de 2023 da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	<p>No âmbito da ação realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em 2023, o Instituto da Segurança Social, IP (ISS) celebrou uma adenda ao Protocolo de Cooperação de 2019 outorgado com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) para a comparticipação, no valor de 34 milhões de euros, das despesas com utentes em estrutura residencial para pessoas idosas (ERPI) privadas, no período compreendido entre abril de 2020 e novembro de 2022, para suportar uma necessidade comprovada de tesouraria;</li> <li>O ISS não procedeu à análise substantiva do suporte documental relativo à despesa de 34 milhões de euros, tendo-se constatado a existência de: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Utentes apoiados pela SCML com data de entrada em ERPI antes de abril de 2020;</li> <li>✓ Utentes em ERPI privada de instituição particular de solidariedade social (IPSS) que simultaneamente estavam em frequência de acordo de cooperação de ERPI e em vagas de outras respostas abrangidas por acordo de cooperação, não compatíveis com ERPI;</li> <li>✓ Utentes em que, para a mesma data de lançamento, existiu mais</li> </ul> </li> </ul>	IGMTSSS

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	do que um valor para prestações iguais ou diferentes.	
Formação e execução dos contratos públicos do Instituto da Segurança Social I.P.	<p>No âmbito da ação de auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A inexistência de instrumentos agregadores e consolidantes da informação, que garantam a integralidade dos <i>outputs</i> de suporte à decisão;</li> <li>• A ausência de mecanismos de controlo respeitantes à exigência do artigo 22º do CCP, ao registo contabilístico e à liberação das cauções;</li> <li>• A inexistência de segregação de funções entre quem realiza o procedimento aquisitivo e quem controla a execução do contrato;</li> <li>• Fundamentações insuficientes e inadequadas ao nível da proposta de aquisição;</li> <li>• A prevalência de procedimentos não concorrenciais, apesar da existência de planos anuais de compras;</li> <li>• O incumprimento das obrigações de publicitação e de comunicação de contratos no Portal Base, bem como a produção de efeitos contratuais em momento anterior à publicitação no Portal Base.</li> </ul>	IGMTSSS
Medida Estágios ATIVAR.PT	<p>No âmbito da ação de auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impossibilidade de aferir o número de estagiários abrangidos pela medida em cada ano civil;</li> <li>• Fragilidades nos mecanismos de controlo da análise das candidaturas, designadamente na valoração automatizada de dois critérios sem garantia de rastreabilidade e na avaliação da conformidade dos orientadores sem documentação comprovativa;</li> <li>• Caducidade de 21,5% das candidaturas submetidas, evidenciando a necessidade de melhoria da definição das áreas prioritárias;</li> <li>• Incumprimento de prazos legais de decisão (23,8% das candidaturas analisadas) e de devolução do termo de aceitação (sete candidaturas), sem aplicação das consequências previstas;</li> <li>• Na fase de execução, a verificação de fragilidades nos mecanismos de controlo: não conformidades na seleção de estagiários, que originaram pagamentos irregulares, e de seleção de estagiários em situação de emprego a tempo parcial, bem como incorreções contratuais, incumprimentos de prazos, atrasos nos pagamentos e pagamentos indevidos;</li> <li>• Inexistência de visitas de acompanhamento aos estágios de 2023;</li> <li>• Na amostra analisada, a taxa de integração dos estagiários foi de 58,7% nas entidades promotoras e de 32,7% noutras empresas.</li> </ul>	IGMTSSS
Apoios concedidos pela Segurança Social à Santa casa da Misericórdia da Amadora	<p>No âmbito da ação de auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desconformidades no funcionamento dos órgãos sociais e insuficiências formais nas atas, comprometendo a transparência das deliberações;</li> <li>• Morosidade significativa na análise, pelo ISS, das contas de 2017 a 2019, pondo em causa a deteção atempada de eventuais irregularidades;</li> <li>• Insuficiências nas ações de acompanhamento técnico por parte do centro distrital de Lisboa;</li> <li>• Identificação de pagamentos indevidos e de valores pagos em excesso no âmbito dos acordos de cooperação, por incorreções no</li> </ul>	IGMTSSS

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>processamento das comparticipações da Segurança Social;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitações do módulo de pagamentos do Sistema de Informação da Segurança Social, por ausência de validações dos diferenciais pagos nas ERPI por vagas reservadas pela Segurança Social, potenciando pagamentos indevidos;</li> <li>• Reportes incorretos de utentes no centro de dia e no centro de atividades de tempos livres, que originaram pagamentos indevidos.</li> </ul>	
Rendimento social de inserção no distrito de Setúbal	<p>As alterações de rendimentos e composição do agregado familiar, de que o ISS tenha conhecimento através das suas aplicações, não produziam efeitos na alteração, suspensão ou cessação de rendimento social de inserção, sendo apenas considerados quando comunicados pelos gestores dos processos ou através da renovação oficiosa da prestação.</p> <p>Falhas na parametrização do procedimento de renovação oficiosa do direito e na atualização automática dos valores das deduções dos beneficiários residentes em habitação social.</p> <p>Não existiam procedimentos que garantissem que, quando ocorre a morte de um elemento do agregado (titular ou outro), o processo era sinalizado para verificação das condições de manutenção da prestação.</p>	IGMTSSS
Procedimentos definidos pelo Instituto da Segurança Social para fiscalização das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI)	<p>No âmbito da ação realizada apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O sistema de controlo da atividade das ERPI não é dissuasor de práticas ilegais ou irregulares, na medida em que, apesar das intervenções das unidades de fiscalização, nomeadamente nos equipamentos ilegais, alguns destes equipamentos mantêm a atividade irregular, mesmo quando existe aplicação de sanções, em sede contraordenacional;</li> <li>• A reincidência de irregularidades, especialmente na área dos estabelecimentos não licenciados, na medida em que muitas entidades, após serem objeto de fiscalização, mudam de denominação/morada/pessoa responsável, ou reduzem a capacidade instalada para ser inferior a quatro utentes, mantendo, no entanto, o exercício dessa atividade;</li> <li>• Não se encontra definido o enquadramento das situações de prestação de apoio social a pessoas idosas com três ou menos residentes (efetivos e sem mais capacidade instalada) quando não subsumíveis no âmbito do regime de acolhimento familiar de idosos e adultos com deficiência;</li> <li>• A interpretação da Portaria nº 67/2012, de 21 de março, pelos serviços do ISS não é uniforme, gerando contestação das entidades, existindo procedimentos não uniformes na interpretação do âmbito de intervenção dos centros distritais e do Departamento de Fiscalização no tratamento de denúncias rececionadas pelos centros distritais;</li> <li>• O regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas não prevê a cominação de que o incumprimento da decisão administrativa faz incorrer o infrator em crime de desobediência, o que tem originado entendimentos diferentes em sede jurisdicional.</li> </ul>	IGMTSSS
Sistema de gestão, acompanhamento e controlo do Centro de Atividades e Capacitação para a	<p>No âmbito da ação de auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os acordos de cooperação celebrados pelo centro distrital de Beja estão desadequados relativamente à Portaria nº 70/2021, de 26 de março, e desajustados das normas da Portaria nº 196-A/2015, de 1 de</li> </ul>	IGMTSSS

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<p>Inclusão (CACI) – Centro Distrital de Beja</p>	<p>julho, não contendo cláusula obrigatória de indicação dos serviços e atividades a prestar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As revisões efetuadas ao abrigo da Portaria nº 196-A/2015, de 1 de julho, foram meramente formais, não tendo existido a adequação do funcionamento da resposta social às disposições legais aplicáveis;</li> <li>• O centro distrital de Beja não considerou qualquer caso de incumprimento reiterado de irregularidades ou de recusa do cumprimento dos planos de regularização em curso por parte das IPSS, apesar de as entidades continuarem a apresentar desconformidades em termos de instalações e funcionamento dos equipamentos, regulamentos internos e recursos humanos, que configuram infrações no âmbito do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de abril, na sua redação atual.</li> </ul>	
<p>Apoios financeiros atribuídos à Raríssimas pelo Fundo de Socorro Social nos anos de 2020, 2022 e 2023</p>	<p>No âmbito da ação realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Raríssimas, entre 2020 e 2023, foi apoiada num total de 1,6 milhões de euros para promover o seu equilíbrio financeiro (três apoios no âmbito do fundo de socorro social (FSS), no valor global de 1 milhão de euros e de 0,7 milhões de euros de apoios concedidos pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;</li> <li>• Os apoios do FSS apenas têm contribuído para o reequilíbrio temporário da situação financeira, sendo necessário implementar um plano estratégico que aumente o autofinanciamento da instituição, sob pena de a mesma depender do recurso reiterado ao FSS para garantir a sua sustentabilidade, situação que tem sido reiteradamente referida nos pareceres económico-financeiros dos serviços do ISS;</li> <li>• Entre 2020 e 2023, beneficiou de 4,9 milhões de euros de apoios públicos para financiamento da atividade corrente (sistema de cooperação, rede nacional de cuidados continuados, entre outros);</li> <li>• Apesar de os pedidos evidenciarem insuficiências, por não indicarem a previsão temporal da recuperação da situação financeira, nem as principais rubricas impulsionadoras do reequilíbrio financeiro, nem a calendarização da implementação das alterações, têm sido aceites pelos serviços do ISS;</li> <li>• A não disponibilização de extratos da contabilidade condicionam a validação efetiva da utilização dos apoios recebidos pela instituição para o pagamento das despesas que lhe foram imputadas;</li> <li>• Não foi possível concluir como foram avaliadas as necessidades efetivas nem a correta aplicação do apoio de 2020, tendo o ISS considerado uma aplicação do apoio (fornecedores) que diverge da assumida pela entidade (conta caucionada);</li> <li>• Em 2020, não existiu um Relatório de Execução Final, e, relativamente a 2023, encontra-se por concluir o relatório conjunto dos centros distritais de Setúbal e de Lisboa.</li> </ul>	<p>IGMTSSS</p>
<p>Apoios concedidos pela Segurança Social à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela</p>	<p>No âmbito da ação de auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Incumprimento da obrigação de revisão de acordos de cooperação para ERPI e educação pré-escolar;</li> <li>• Listas de espera das respostas destinadas a pessoas idosas sem critérios claros de admissão e seriação;</li> <li>• Desconformidades na gestão de recursos humanos, com incumprimento dos rácios e percentagens de afetação previstos em acordo de cooperação, consubstanciando infrações muito graves;</li> </ul>	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Irregularidades nos procedimentos concursais, envolvendo familiares de membros dos órgãos de gestão, comprometendo os princípios da legalidade;</li> <li>• Fragilidades no funcionamento da casa de acolhimento, potenciando situações de risco para os menores acolhidos.</li> </ul>	
Deferimento de planos prestacionais com isenção de prestação de garantia	<p>Os principais resultados da auditoria ao deferimento de planos prestacionais com isenção de garantia foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de registos indevidos de planos com isenção de garantia, por reunirem os requisitos legais para a dispensa;</li> <li>• Ausência de documentação obrigatória na instrução do processo;</li> <li>• A análise das secções de processo executivo aos pedidos de isenção nos planos prestacionais foi suportada na inexistência de bens imóveis, não tendo sido considerados outros critérios legais previstos;</li> <li>• Foi assegurado o cumprimento das regras de restituição de prestações através de plano prestacional;</li> <li>• Lacunas na identificação de processos no arquivo digital e na validação das notificações dos planos prestacionais efetuadas aos executados.</li> </ul>	<b>IGFSS</b>
Cobrança da dívida de contribuições à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores	<p>Os principais resultados da ação de auditoria ao processo de cobrança da dívida de contribuições à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS) foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Foram participados pela CPAS, em sede de cobrança executiva, um total de 12 918 processos, no valor de 82 milhões de euros, tendo o IGFSS cobrado e entregue àquela entidade 8,2 milhões de euros no período de junho de 2024 a abril de 2025;</li> <li>• O processo de apuramento do ressarcimento das custas à CPAS, no caso de processos de execução fiscal anulados, não se encontrava operacional, permanecendo o seu desenvolvimento em fase de testes.</li> </ul>	<b>IGFSS</b>
<b>Educação</b>		
--	<p>As auditorias realizadas permitiram destacar os seguintes aspetos objeto de atenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Necessidade de frequência, pelos membros dos conselhos administrativos das escolas, de ações de formação relativas ao exercício das competências em matérias da gestão administrativa e financeiras;</li> <li>• Necessidade de os responsáveis pelo agrupamento de escolas/escolas não agrupadas a implementarem um sistema de controlo interno no quadro do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP – artigo 9º) e do RGPC (artigo 15º);</li> <li>• Aplicar o CCP, na medida em que se apresentam, em regra, deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das escolas/agrupamentos de escolas do ensino não superior;</li> <li>• Incrementar a colaboração entre os órgãos municipais e as direções do agrupamento de escolas/escolas não agrupadas, tendo em vista a melhoria do funcionamento dos diversos serviços, atentas as competências de cada uma das entidades.</li> </ul>	<b>IGEC</b>

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<b>Saúde</b>		
Auditoria às demonstrações financeiras dos estabelecimentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde	<p>No âmbito da ação realizada, concluiu-se que as entidades dispõem de sistemas de informação, procedimentos contabilísticos e mecanismos de controlo interno adequados à elaboração de demonstrações financeiras fiáveis, ao cumprimento das obrigações de reporte e à regularidade do circuito da despesa, com competências e responsabilidades claramente definidas.</p> <p>Foram contudo identificadas fragilidades pontuais no controlo do numerário e limitações da aplicação informática Sistema de Informação Centralizado de Contabilidade (SICC), que não automatiza algumas declarações fiscais legalmente exigidas, aumentando o risco operacional associado a esses processos.</p>	IGAS
Auditoria ao sistema de controlo interno e de comunicação de irregularidades dos estabelecimentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde	<p>No âmbito da ação realizada apurou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em termos gerais, os sistemas de controlo interno das entidades auditadas encontram-se adequadamente estruturados, suportados por regulamentos e procedimentos que promovem a transparência e a mitigação de riscos. Contudo, identificou-se a necessidade transversal de melhoria na estruturação e abrangência destes sistemas para garantir um controlo efetivo das operações;</li> <li>• Um resultado crítico e recorrente foi a inatividade ou limitação de atuação dos serviços de auditoria interna em períodos significativos, entre 2022 e 2024, principalmente devido à vacatura do cargo de auditor interno, bem como a ausência de ações de controlo no domínio informático;</li> <li>• As entidades demonstram, em termos globais, conformidade com o RGPC quanto à elaboração dos Planos de Prevenção de Riscos. Todavia, foram assinaladas fragilidades específicas, como omissões nas matrizes; desconformidades na designação do responsável pelo cumprimento normativo; ou relatórios de avaliação não elaborados por inatividade dos serviços de auditoria interna;</li> <li>• Verificou-se uma insuficiência quantitativa de recursos humanos afetos à auditoria interna;</li> <li>• Nas entidades auditadas, os mecanismos de comunicação de irregularidades e os canais de denúncia encontram-se, em geral, implementados e adaptados à nova estrutura orgânica e estatutária das unidades locais de saúde (ULS) e à legislação de proteção de denunciante, mas a falta de auditor interno em períodos anteriores impediu a avaliação regular destes sistemas conforme exigido por lei.</li> </ul>	IGAS
Auditoria à valorização das pessoas	<p>A ação evidenciou que as entidades dispõem, em geral, de práticas estruturadas em matérias como planeamento do recrutamento, processamento remuneratório, avaliação de desempenho, ética, igualdade, conciliação entre trabalho e família e condições tecnológicas, embora com graus de maturidade diferenciados.</p> <p>Identificaram-se contudo necessidades de sistematização e formalização em domínios como integração de trabalhadores, procedimentos concursais, avaliação e impacto da formação, gestão da satisfação e retenção, comunicação interna e aplicação consistente dos instrumentos de controlo e avaliação.</p>	IGAS
Auditoria à organização do tempo de trabalho	<p>No âmbito da ação realizada apurou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A auditoria evidencia uma situação crítica no Serviço de Urgência de</li> </ul>	IGAS

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
na atividade de urgência no Serviço Nacional de Saúde	<p>Ginecologia e Obstetrícia, marcada pela grave insuficiência de médicos especialistas e pela elevada dependência de tarefeiros. Se não forem implementadas medidas urgentes de reforço e valorização do quadro clínico corre-se o risco de comprometer, de forma irreversível, a continuidade do serviço e a segurança das utentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A manutenção do atual modelo organizacional representa um risco para a sustentabilidade do serviço e a segurança dos cuidados prestados. Urge implementar medidas estruturais que promovam o recrutamento e fidelização de profissionais, melhorar a articulação regional e garantir um planeamento coerente e eficaz, sob pena de desmobilização das equipas e comprometimento da assistência em ginecologia e obstetrícia.</li> </ul>	
Auditoria à assistência prestada a pessoas estrangeiras não residentes no Serviço Nacional de Saúde	<p>No âmbito da ação, concluiu-se que o acesso aos cuidados de saúde por pessoas estrangeiras não residentes se encontra legalmente enquadrado, assegurando o direito universal à proteção da saúde, com especial incidência nos cuidados urgentes.</p> <p>No biénio de 2023/2024 verificaram-se variações na procura dos serviços de urgência entre as unidades locais de saúde (ULS) analisadas, com predomínio de pessoas em idade ativa, padrão sazonal acentuado e diversidade de origens geográficas, destacando-se o Brasil como principal país de proveniência em várias unidades.</p> <p>As ULS adotam procedimentos de registo idênticos aos restantes utentes e dispõem de mecanismos para resposta a barreiras linguísticas, embora não possuam informação completa e desagregada sobre os custos da assistência prestada, não obstante a existência de receitas associadas a essa atividade.</p>	IGAS
Auditoria à gestão e à liderança das unidades locais de saúde	<p>Da ação realizada apurou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No âmbito do planeamento e definição estratégica, falta clareza e mensurabilidade aos objetivos estratégicos (associação de metas e indicadores);</li> <li>• Não existe um alinhamento claro entre os indicadores negociados em sede de contrato-programa e a estratégia delineada nos Planos de Desenvolvimento Organizacional;</li> <li>• A participação dos trabalhadores está, em regra, circunscrita ao processo de contratualização interna, não garantindo o envolvimento de todos os trabalhadores;</li> <li>• Não existem normativos internos para a elaboração, revisão e atualização do planeamento estratégico com base em mudanças internas e externas, dependendo exclusivamente das orientações das tutelas;</li> <li>• Nalguns casos, há necessidade de melhorar ou atualizar a matriz dos riscos no âmbito do PPR, em particular os riscos financeiros;</li> <li>• Falta de atualização ou conteúdo substantivo de alguns instrumentos de gestão, como o Código de Boa Conduta para a Prevenção do Assédio no Local de Trabalho, e/ou inconsequência prática de alguns documentos, relativamente aos quais não há evidência ou relato do grau de concretização das medidas (Plano para a Igualdade);</li> <li>• Falta de uma estratégia consolidada para o desenvolvimento individual de competências, a retenção de talentos-chave e inexistência de planos de sucessão para cargos de liderança;</li> <li>• No plano da formação não é apurado o número mínimo de horas de</li> </ul>	IGAS

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>formação por profissional e não há garantia de avaliação sistemática da satisfação dos trabalhadores com a formação, nem do impacto desta no desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O estado inicial de implementação da contabilidade de gestão não permite o apuramento de custos de ineficiência e de utilização de equipamentos, dificultando a obtenção de informação rigorosa sobre esta matéria que permita apoiar a tomada de decisão na gestão dos custos operacionais e na otimização dos recursos;</li> <li>• No plano da transparência e prestação de contas, as entidades auditadas asseguram, em regra, a publicação dos instrumentos de gestão obrigatórios;</li> <li>• A falta de aprovação ou atualização do regulamento interno, bem como o atraso na aprovação dos Planos de Desenvolvimento Organizacional, e a dependência do contrato-programa, limitam a autonomia em aspetos como investimento em novos projetos e em inovação;</li> <li>• No plano da gestão da qualidade, falta sistematização e normalização dos procedimentos nas unidades não certificadas, designadamente nas áreas de suporte;</li> <li>• No âmbito da formação em segurança do doente verifica-se uma falta de dados sistematizados sobre a percentagem de profissionais de saúde formados por serviço e carreira, o que constitui um risco, uma vez que facilita a existência de práticas não uniformizadas;</li> <li>• A baixa adesão dos profissionais aos inquéritos de avaliação da cultura de segurança e à sinalização de acidentes e eventos adversos são indicadores representativos da necessidade de disseminar uma cultura robusta de melhoria contínua;</li> <li>• Pontos críticos a melhorar no âmbito da qualidade dos cuidados: reforço da cultura da qualidade com o compromisso da gestão de topo; implementação ou reforço das auditorias regulares a protocolos e segurança; e criação de canais efetivos de participação dos profissionais;</li> <li>• Os resultados dos inquéritos de satisfação reforçam também a necessidade de fortalecer competências de liderança, em particular nas unidades hospitalares, bem como de promover modelos mais participativos, orientados para o <i>feedback</i>, a valorização profissional e a melhoria contínua nos locais de trabalho;</li> <li>• No âmbito da participação e centralidade do utente, falta um modelo base normalizado para avaliação da satisfação dos utentes, o apuramento da taxa global de satisfação e a sistematização da informação;</li> <li>• A incapacidade de resolver os atrasos na realização de consultas e de alguns meios complementares de diagnóstico e terapêutica é um dos motivos de reclamação;</li> <li>• Pontos críticos a melhorar no âmbito da centralidade do utente: participação ativa dos utentes; transparência (<i>v.g.</i>, publicar os relatórios de satisfação consolidados); notificações proativas sobre atrasos e métricas claras; formação em violência doméstica; reforço dos cuidados paliativos na rede.</li> </ul>	
<p>Auditoria ao acesso a primeiras consultas de especialidade</p>	<p>No âmbito da ação realizada apurou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O acesso à primeira consulta hospitalar evidencia fragilidades significativas ao nível da regulação, governança, processos</li> </ul>	<p>IGAS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>hospitalar no Serviço Nacional de Saúde</p>	<p>assistenciais, sistemas de informação e gestão financeira, com impacto direto na equidade, nos tempos de espera e nos resultados clínicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A inexistência de regulamentação atualizada para o acesso à primeira consulta hospitalar e o incumprimento de prazos legais para divulgação de relatórios obrigatórios comprometem a transparência e dificultam a harmonização dos procedimentos;</li> <li>• Persistem falhas sistemáticas na comunicação entre cuidados de saúde primários e cuidados de saúde hospitalares;</li> <li>• Falta informação clara e transparente sobre os episódios gerados com base na referenciação interna ou intra-hospitalar, ou pedidos suportados em papel, nalguns casos sem registo da triagem e atribuição de níveis de prioridade;</li> <li>• A informação sobre o cumprimento dos TMRG para primeira consulta de especialidade, concretamente a percentagem de consultas realizadas no tempo adequado, não reflete a realidade, na medida em que não considera a maioria dos episódios de consulta (com origem na referenciação intra-hospitalar), nem a produção realizada com origem inter-hospitalar;</li> <li>• Há falhas no registo da prioridade clínica, lacunas no acompanhamento de doentes com suspeita de doença oncológica e assimetrias persistentes, que contribuem para atrasos graves e para a deterioração da condição clínica dos utentes;</li> <li>• Os sistemas atualmente em uso não permitem monitorizar adequadamente triagens, devoluções e prazos legais;</li> <li>• O SONHO V2 carece de ferramentas de controlo essenciais e a limitada interoperabilidade impede uma gestão integrada das listas de espera;</li> <li>• A redução de médicos especialistas diminui a capacidade de resposta assistencial e dificulta a recuperação dos tempos de espera, agravando a pressão sobre os serviços;</li> <li>• Numa situação, a auditoria interna realizada ao acesso, em 2024, identificou riscos significativos em agendamentos, reagendamentos, cancelamentos e gestão das listas de espera, mas as recomendações não foram apreciadas nem implementadas;</li> <li>• Não existem mecanismos de controlo que assegurem suficientemente o cumprimento dos critérios de agendamento e reagendamento por prioridade e antiguidade, identificaram-se situações de duplicação dos pedidos que originaram novos episódios pelo mesmo motivo, nalguns casos por alegada dificuldade de atualização, quando os episódios passam ao estado de agendamento;</li> <li>• Não está assegurada a celeridade na definição da prioridade dos pedidos de consulta no estado de devolvido (incluindo casos com suspeita de doença oncológica ou cardíaca);</li> <li>• Faltam ou são insuficientes os procedimentos para a elaboração e atualização de protocolos de referenciação;</li> <li>• Faltam ou são insuficientes os mecanismos destinados a mitigar diferenças no acesso pelos utentes às primeiras consultas de especialidade, incluindo os sem médico de família;</li> <li>• Nem todas as entidades garantem uma gestão integrada das listas de espera para consulta especializada (LEC), independentemente da proveniência interna ou externa;</li> <li>• Falta de estruturas locais integradas na unidade local de gestão do</li> </ul>	

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>acesso;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não é assegurado o cumprimento integral do regime previsto no artigo 8º, alínea b), da Portaria nº 147/2017, de 27 de abril, conjugado com a regulamentação prevista na Portaria nº 95/2013, de 4 de março, que se manteve em vigor;</li> <li>• A existência de consultas sem agendamento ou referência prévia e sem caráter de urgência, implicam assimetrias no acesso não justificadas, contribuindo para a existência de pedidos com maior antiguidade que permanecem em LEC, enquanto outros, sem prioridade atribuída, são resolvidos em menos tempo;</li> <li>• As entidades não asseguraram a efetiva adoção da totalidade das medidas corretivas previstas nos PPR, no âmbito do acesso à primeira consulta de especialidade;</li> <li>• Os procedimentos internos sobre o processo administrativo de registo e faturação das primeiras consultas de especialidade carecem de ser revistos e atualizados para garantir a conformidade e adequação dos processos e mitigar os riscos existentes;</li> <li>• Foram identificadas situações irregulares, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Registo de consultas realizadas antes de ter sido efetuado o registo de marcação da entrada em LEC;</li> <li>✓ Consultas registadas no sistema de informação com o padrão de subsequentes que são contabilizadas e faturadas como primeiras consultas;</li> <li>✓ Entradas em LEC de pedidos, omissas ou sem identificação correta da respetiva origem ou do utente;</li> <li>✓ Agendamento de consultas de acordo com as datas definidas pelo médico triador, sem controlo administrativo dos critérios de antiguidade na LEC;</li> <li>✓ Consultas adicionais sem referência nos sistemas Consulta a Tempo e Horas e Sistema Integrado de Gestão de Acesso (SIGA) por erros administrativos;</li> </ul> </li> <li>• Até 2025, não era efetuado o apuramento do custo real das primeiras consultas ou, quando existente, não desagregava o custo das primeiras consultas do das subsequentes, afetando a comparabilidade e o <i>benchmarking</i> entre unidades.</li> </ul>	
<p>Ações inspetivas no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo</p>	<p>A análise aos processos de inspeção ao Programa de Cumprimento Normativo evidencia um nível de implementação desigual entre entidades, marcado por falta de formalização e integração dos vários instrumentos, fragilidades na definição de responsabilidades, deficiências de monitorização, lacunas nos PPR, nos códigos de conduta, nos canais de denúncia, na formação e na comunicação interna.</p> <p>Apesar de existirem boas práticas pontuais e entidades com sistemas estruturados e alinhados com o RGPC, subsistem fragilidades estruturais relevantes, tendo sido recomendados o reforço da formalização, da monitorização contínua, da formação baseada no risco e da eficácia dos canais de denúncia.</p>	<p>IGAS</p>
<p>Ações inspetivas ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos</p>	<p>A ação apurou que não foi apresentada reclamação ao relatório preliminar quanto à exclusão da proposta, encontrando-se apenas pendente no Tribunal de Contas a apreciação da validade da fórmula aplicada ao fator preço, subsistindo simultaneamente incerteza quanto ao enquadramento</p>	<p>IGAS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>legal das balanças adquiridas e ao cumprimento da legislação aplicável a dispositivos médicos e a instrumentos de pesagem não automáticos.</p> <p>No procedimento concursal verificaram-se ainda fragilidades relevantes, nomeadamente a ausência de fundamentação da urgência e do valor contratual, a inexistência ou não aprovação das peças do procedimento e a omissão das decisões de contratar e de escolha do procedimento, em desconformidade com o regime do Código dos Contratos Públicos.</p>	
<b>Cultura</b>		
Ação de monitorização às disposições aplicáveis à transparência administrativa	<p>A monitorização à transparência administrativa em 17 serviços e organismos da área governativa da cultura revelou níveis de cumprimento globalmente reduzidos, com predomínio da publicitação incompleta na caracterização institucional, noutras informações relevantes, nos recursos humanos e na relação com o cidadão e a integridade dos dados.</p> <p>A exceção verifica-se no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, onde a maioria das entidades cumpre as obrigações de publicitação, persistindo ainda assim lacunas significativas, que apontam para fragilidades transversais na consolidação e sistematização da informação disponibilizada.</p>	IGAC
Auditoria aos recursos humanos e à contratação pública do Teatro Nacional de São João, E.P.E. <sup>1</sup>	<p>A auditoria aos recursos humanos e à contratação pública do Teatro Nacional de São João, E.P.E. identificou fragilidades em matéria de governação interna, controlo e formalização de procedimentos, designadamente ao nível da avaliação do desempenho, da segregação de funções, da conformidade dos procedimentos concursais e da organização dos processos de aquisição.</p> <p>Foram igualmente assinaladas insuficiências na planificação e monitorização da despesa, na gestão contratual e na integração da informação financeira, bem como a inexistência de instrumentos estruturantes de apoio à gestão, como manuais de procedimentos, planeamento agregado das necessidades e sistemas de avaliação de fornecedores.</p>	IGAC

## 4.4. Funções Económicas – Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Agricultura e Pescas</b>		
Ação inspetiva aos Avisos nº 1 REACT-EU/2022 e nº 2 REACT-EU/2021 – Florestas	<p>A ação inspetiva teve como objetivo confirmar ou infirmar se existiu violação das regras de elegibilidade das despesas no âmbito dos Avisos/Convites nº 1 REACT-EU/2022 e nº 12 REACT-EU/2021, passível de consubstanciar fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (cf. nº 1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual),</p>	IGAMAOT

<sup>1</sup> Aguarda homologação pela tutela.

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<p>bem como se existiu violação de deveres funcionais por dirigentes de Instituto Público (cf. artigo 73º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).</p> <p>Esta ação aos avisos REACT-EU para apoio à gestão florestal abrangeu seis projetos com um impacto financeiro total de cerca de 20,3 milhões de euros.</p> <p>Foram identificadas irregularidades graves, incluindo fraude documental num projeto, no valor de 135 749,61 euros, falhas nos controlos internos das entidades envolvidas e inconsistências contabilísticas, tendo sido recomendadas medidas corretivas, recuperação de fundos e encaminhamento do caso ao Ministério Público.</p>	
<p><i>Follow-up</i> à auditoria ao processamento das despesas da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural</p>	<p>Esta ação avaliou o grau de implementação de oito das 16 recomendações formuladas no relatório nº 2232/AF/23, homologado em 26 de abril de 2023 pela então Ministra da Agricultura e Alimentação.</p> <p>Concluiu-se pela implementação de sete das oito recomendações, dando-se uma como não implementada.</p> <p>Considerando que se trata de um incumprimento reiterado da matéria referente à recomendação não implementada, propôs-se a realização de uma auditoria temática, a inserir em futuro plano de atividades, à área de recursos humanos desta Direção-Geral.</p>	<p>IGAMAOT</p>
<p><i>Follow-up</i> da auditoria de sistema ao Programa Nacional de Regadios (PNR)<sup>2</sup></p>	<p>Quanto à implementação das recomendações constantes do relatório nº 5417/AF/20, apenas uma parte se encontra plenamente implementada, permanecendo outras em curso ou não executadas, com diferenças de concretização entre a Autoridade de Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum e a Unidade de Execução do PNR.</p> <p>Atendendo às alterações estruturais introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 206 A/2023, de 29 de dezembro, nomeadamente o prolongamento temporal do Programa, a reconfiguração do respetivo financiamento e a redução substancial dos projetos afetos à unidade de execução, reconhece-se que tais circunstâncias condicionaram a evolução do Programa e limitaram a possibilidade de validar o grau de implementação de várias recomendações, devendo a sua monitorização ser ajustada ao novo enquadramento.</p>	<p>IGAMAOT</p>
<p><i>Follow-up</i> da Auditoria Financeira ao fundo de compensação salarial dos profissionais da pesca<sup>3</sup></p>	<p>Esta ação avaliou o grau de implementação de quatro das seis recomendações formuladas no relatório nº 4873/AF/22, homologado em 7 de setembro de 2022 pela então Ministra da Agricultura e Alimentação.</p> <p>Concluiu-se pela implementação de três recomendações e pela implementação parcial de outras três recomendações, pelo que se propôs um acompanhamento administrativo, pela IGAMAOT, da efetiva implementação da totalidade das recomendações.</p>	<p>IGAMAOT</p>
<p>Certificação da administração e gestão da vacada mertolenga pela Associação de</p>	<p>Esta certificação visou aferir da correta administração do património do Estado entregue a uma entidade privada de natureza associativa, a Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos (ACBM), no biénio de 2023-2024, nos termos do disposto no Despacho nº 15142/2004, de 14 de julho, e no Despacho nº 424/2014, de 23 de dezembro.</p> <p>No âmbito dos trabalhos desenvolvidos, foram identificados aspetos relacionados com a atualização do enquadramento jurídico normativo, a</p>	<p>IGAMAOT</p>

<sup>2</sup> Aguarda homologação pela tutela.

<sup>3</sup> Aguarda homologação pela tutela.

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Criadores de Bovinos Mertolengos <sup>4</sup>	consolidação dos instrumentos formais de governação e a clarificação de procedimentos operacionais e de articulação institucional, cuja regularização deverá ser apreciada em sede própria, aguardando o presente relatório homologação da tutela.	
Ação de acompanhamento das recomendações formuladas no relatório 260/AF/25 sobre a auditoria às receitas do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP	<p>No relatório nº 260/AF/25, homologado em 21 de fevereiro de 2025, foram dirigidas 20 recomendações ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), das quais apenas uma foi acompanhada de evidência documental, ainda assim incompleta.</p> <p>Nove recomendações não obtiveram qualquer resposta e foram consideradas não implementadas (com exceção da relativa à recuperação de dívida, já em curso), enquanto as restantes 11 foram classificadas como em execução com base na fundamentação apresentada.</p> <p>Atendendo a este ponto de situação, foi proposta a realização de uma ação de acompanhamento no biénio de 2027/2028 e solicitado ao INIAV um reporte atualizado, até 31 de maio de 2026, sobre o grau de execução das recomendações, devidamente sustentado por evidência documental.</p>	IGAMAOT
<b>Ambiente e Energia</b>		
Ação de controlo realizada em conjunto com o Mecanismo Nacional Anticorrupção à Direção-Geral de Energia e Geologia no âmbito do regime Geral de Prevenção da Corrupção <sup>5</sup>	A ação avaliou o cumprimento do RGPC pela Direção-Geral de Energia e Geologia e concluiu que subsistem fragilidades relevantes na atualização e abrangência do PPR, na identificação e mitigação de riscos — nomeadamente nos procedimentos de faturação, cobrança e energia elétrica — e na continuidade de estruturas de controlo interno, como o Comité de Ética.	IGAMAOT
Auditoria aos apoios concedidos pelo Fundo Ambiental no âmbito do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica	<p>A ação avaliou a legalidade, a regularidade financeira e os mecanismos de controlo interno associados aos apoios concedidos no âmbito do Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC), verificando-se níveis de execução global reduzidos nos períodos 2019-2022 e 2023-2026 face aos montantes previstos e transferidos.</p> <p>Foram identificados pagamentos indevidos e limitações relevantes no sistema de controlo interno do Fundo Ambiental no contexto do PIPSC, cujo enquadramento recente suscita acrescida exigência quanto ao acompanhamento da legalidade e regularidade da gestão financeira.</p>	IGAMAOT
<b>Coesão Territorial</b>		
Auditoria aos protocolos celebrados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve <sup>6</sup>	<p>A auditoria identificou fragilidades na formalização, atualização e acompanhamento dos protocolos celebrados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Algarve, com impacto na clareza das obrigações assumidas e na gestão documental associada.</p> <p>Foram igualmente assinaladas insuficiências nos mecanismos de controlo financeiro, na monitorização da execução dos projetos apoiados por fundos públicos e na articulação institucional em áreas como a fiscalização e a proteção ambiental.</p>	IGAMAOT

<sup>4</sup> Aguarda homologação pela tutela.

<sup>5</sup> Aguarda homologação pela tutela.

<sup>6</sup> Aguarda homologação pela tutela.

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	Em termos globais, conclui-se pela necessidade de reforçar a governação dos protocolos, a fiscalização da sua execução e a consistência dos instrumentos de planeamento e controlo adotados.	

## 4.5. Administração Local

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
<b>Administração Local</b>		
Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	<p>Neste domínio, os principais resultados, que decorrem de ações realizadas em sete municípios, foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Insuficiente densificação da disciplina urbanística nos planos diretores municipais, com fraca execução sistemática através de unidades de execução e excessiva aplicação direta dos planos;</li> <li>• Delimitação de áreas de reabilitação urbana sem aprovação e execução das respetivas operações de reabilitação, com risco de caducidade;</li> <li>• Falta de harmonização dos regulamentos urbanísticos dos municípios com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;</li> <li>• Desatualização e complexidade excessiva das taxas urbanísticas e fundamentação económico-financeira da taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas desligada dos investimentos efetivos em infraestruturas;</li> <li>• Omissão de operações urbanísticas de grande dimensão do regime de impacto relevante, com indevida dispensa de cedências e compensações;</li> <li>• Irregularidades instrutórias e técnicas na apreciação das operações urbanísticas, incluindo aprovações em violação dos instrumentos de gestão territorial;</li> <li>• Erros na liquidação e cobrança de taxas e compensações urbanísticas, em prejuízo dos cofres municipais;</li> <li>• Fragilidades na fiscalização urbanística, designadamente falta de ação sancionatória, fiscalização preventiva e deficiências do sistema de controlo interno municipal.</li> </ul>	IGF
Controlo da situação financeira municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundo de Apoio Municipal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As auditorias de seguimento evidenciaram uma implementação apenas parcial das recomendações formuladas, apesar do cumprimento global dos Programas de Ajustamento Municipal;</li> <li>✓ Registou-se contudo uma evolução favorável da situação financeira dos municípios abrangidos.</li> </ul> </li> <li>• Endividamento e situação financeira municipal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As auditorias concluíram pela assunção de compromissos sem fundos disponíveis e pelo incumprimento de limites legais na previsão de receitas provenientes da alienação de imóveis;</li> <li>✓ Estas práticas comprometem a fiabilidade orçamental e a</li> </ul> </li> </ul>	IGF

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>conformidade com o enquadramento legal aplicável.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunidades intermunicipais: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Foram identificadas deficiências relevantes na fiabilidade da informação financeira e nos sistemas de controlo interno, incluindo correções significativas da dívida e assunção de encargos sem cobertura financeira;</li> <li>✓ Persistem fragilidades estruturais na governação financeira, na contratação pública e nos instrumentos de prevenção de riscos e conflitos de interesses.</li> </ul> </li> <li>• Descentralização de competências na área da saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A auditoria apurou que as competências transferidas não estavam a ser plenamente exercidas, subsistindo lacunas na gestão de infraestruturas, recursos humanos e planeamento setorial;</li> <li>✓ Verificou-se uma utilização incompleta das verbas transferidas e um recurso significativo a financiamento próprio municipal para assegurar a execução das responsabilidades assumidas.</li> </ul> </li> <li>• Freguesia: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A ação de controlo revelou práticas graves de gestão financeira, designadamente a utilização de sistemas paralelos de registo e a retenção sistemática de receitas de terceiros.</li> <li>✓ Estas situações comprometem a transparência, a fiabilidade da informação financeira e a conformidade com o SNC-AP, evidenciando fragilidades críticas no controlo interno.</li> </ul> </li> </ul>	

## 4.6. Setor Público Empresarial

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Controlo da execução contratual das parcerias público-privadas, outras concessões e das empresas locais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As ações de controlo às Parcerias Público Privadas (PPP) dos setores das infraestruturas e dos transportes abrangeram contratos com diferentes modelos de financiamento, num universo financeiro de 31,3 milhões de euros, incidindo na verificação da execução económico-financeira e na validação dos apoios atribuídos às concessionárias ao abrigo do Decreto-Lei nº 87 A/2022, de 29 de dezembro. Em termos globais, concluiu-se pelo cumprimento generalizado das obrigações económico-financeiras, sem identificação de erros materialmente relevantes.</li> <li>• No setor rodoviário, procedeu-se à atualização dos procedimentos de apuramento dos apoios para 2025, bem como à validação das tarifas e taxas de portagem relevantes, incluindo as previstas para 2026. A análise permitiu concluir, de forma geral, pela conformidade das tarifas e taxas aplicáveis com o enquadramento legal e com as bases contratuais das concessões.</li> <li>• No controlo às empresas locais, as auditorias realizadas evidenciaram fragilidades significativas na governação e na fiabilidade da informação financeira, incluindo a ausência de revisão de contratos de gestão, défices nos sistemas de controlo interno, práticas remuneratórias irregulares e conflitos de interesses na contratação.</li> </ul>	IGF

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>Destacou-se em particular o reconhecimento contabilístico indevido de rendimentos associados a contratos-programa inexistentes ou não formalizados, com impacto relevante na imagem económico-financeira das entidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relativamente aos contratos-programa comunicados à IGF no triénio de 2022-2024, envolvendo uma comparticipação financeira de 881,3 milhões de euros, foram identificadas insuficiências na justificação de subsídios à exploração, deficiências nos mecanismos de controlo da execução e um número significativo de contratos classificados como de risco elevado de violação do quadro legal. A análise específica a contratos-programa celebrados por uma empresa local revelou ainda incumprimentos nos prazos de reporte, lacunas nos indicadores de desempenho e falhas na divulgação pública dos pareceres prévios.</li> <li>• No acompanhamento do cumprimento dos deveres declarativos dos gestores públicos do setor empresarial local, verificou-se um nível de cumprimento de 69% em 2025, tendo sido identificadas situações de incompatibilidades e indícios de pagamentos ilegais ou indevidos em várias entidades, relacionados com remunerações, despesas de representação e acumulação de funções. Em ações autónomas, foram apurados pagamentos indevidos no montante global de 557 mil euros.</li> <li>• Por fim, no controlo dos contratos de financiamento e na análise de uma denúncia relativa a empresa intermunicipal, foram detetadas fragilidades na fundamentação dos financiamentos, na transparência da informação prestada e na publicação dos pareceres prévios, bem como um recurso dominante a procedimentos de contratação menos concorrenciais. Identificaram-se ainda insuficiências na divulgação de políticas contabilísticas relevantes, com impacto na fiabilidade da informação financeira reportada.</li> </ul>	
<p>Controlo da sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado</p>	<p>Visando a avaliação da sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado, foram desenvolvidas ações de controlo em empresas públicas, incidindo sobre um universo de 1003,7 milhões de euros, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A validação do pagamento de dívidas a fornecedores na sequência de entradas de capital em 42 entidades públicas empresariais do setor da saúde, no montante de 976 milhões de euros, tendo sido excluídos 506,8 mil euros por falta de evidência de conformidade com os critérios definidos;</li> <li>• A adequação da compensação financeira atribuída pelo Estado no âmbito da execução financeira do contrato de Serviço Público Noticioso e Informativo, em 2022 (13,4 milhões de euros) e em 2023 (14,2 milhões de euros), face aos custos do serviço público prestado e à existência de um valor em dívida ao Estado de cerca de 180 mil euros no final de 2023, resultante de correções efetuadas pela IGF em anos anteriores.</li> </ul>	<p>IGF</p>
<p>Controlo da regularidade da prestação de contas e da qualidade da informação financeira de entidades públicas</p>	<p>Com o propósito de aferir a qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público e o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, foram concluídas 31 ações (seis auditorias) em entidades públicas, bem como em fundos de investimento vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas, num universo controlado de 47,6 milhões de euros.</p> <p>Foram analisados documentos de prestação de contas e instrumentos previsionais de gestão de 21 entidades, realçando-se que os documentos reuniam condições para aprovação pela tutela e que, de um modo geral,</p>	<p>IGF</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>foram confirmadas as situações que haviam motivado reservas e/ou ênfases por parte dos respetivos órgãos de fiscalização.</p> <p>Nos casos em que a fiscalização está cometida exclusivamente à IGF, as contas apresentadas cumpriam, em todos os aspetos materiais, o quadro legal aplicável. Não obstante, foram enfatizadas as situações merecedoras de adoção de medidas corretivas.</p>	
<p>Controlo da transparência na gestão das empresas públicas e na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público</p>	<p>As ações realizadas permitiram certificar e validar compensações financeiras no montante global de cerca de 452 milhões de euros, abrangendo apoios ao transporte ferroviário e aéreo, garantias do Estado e respostas a situações excecionais nas Regiões Autónomas, concluindo-se que, apesar de fragilidades pontuais nos sistemas de afetação e controlo da despesa, os montantes elegíveis apurados corresponderam, na generalidade, aos valores atribuídos.</p> <p>No âmbito do subsídio social de mobilidade, a avaliação evidenciou limitações estruturais no modelo de subsidiação, que não incentiva a contenção tarifária e tem contribuído para o crescimento sustentado dos encargos públicos, situação parcialmente mitigada por recente ajustamento regulamentar.</p> <p>Paralelamente, a validação de pedidos de cofinanciamento e a monitorização do cumprimento do RGPC em empresas públicas e do setor da saúde revelaram uma adoção generalizada dos instrumentos de cumprimento normativo, subsistindo contudo insuficiências na avaliação sistemática de riscos, na transparência administrativa e na robustez dos sistemas de controlo interno, que importa consolidar.</p>	IGF

## 4.7. Administração Regional

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<b>Região Autónoma da Madeira</b>		
<p>Controlo interno e boa gestão financeira e patrimonial</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>As recomendações convergem para a criação de um sistema integrado, transparente e juridicamente robusto de concessão de subsídios e apoios financeiros, assente em regulamentos claros, critérios de seleção previamente quantificados e fundamentados, respeito pelos direitos procedimentais dos interessados e verificação efetiva do cumprimento dos objetivos financiados.</li> <li>Paralelamente, visam consolidar o controlo interno e a gestão financeira, através da normalização de procedimentos, reforço da segregação de funções, integração tempestiva das receitas, cálculo automático de encargos associados a mora e adoção de mecanismos eficazes de acompanhamento da execução, da dívida e da correta utilização dos recursos públicos.</li> </ul>	IRF
<p>Cumprimento das regras de contratação pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Especificar os circuitos documentais e procedimentais para as despesas relacionadas com os procedimentos de aquisição de bens móveis e serviços e assegurar que estes se fazem de modo ordenado, eficiente e transparente, assim como proceder ao respetivo</li> </ul>	IRF

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<p>acompanhamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a verificação do cumprimento do registo e respetivas atualizações do beneficiário efetivo referente ao adjudicatário, de acordo com o artigo 36º e a alínea b) do nº 1 do artigo 37º, ambos da Lei nº 89/17 de 21 de agosto;</li> <li>• Evidenciar no processo a análise da conformidade dos documentos de habilitação, remetidos pelo adjudicatário, e que os documentos solicitados são os exigidos no artigo 81º do CCP e do nº 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;</li> <li>• Assegurar que seja efetuada a publicitação dos contratos no Portal Base, de acordo com o exigido no nº 1 do artigo 127º do CCP;</li> <li>• Garantir que, em todos os procedimentos, as declarações de inexistência de conflitos sejam subscritas em atenção ao disposto no artigo 290º-A e no nº 5 do artigo 67º, ambos do CCP;</li> <li>• Implementação de mecanismos de controlo interno mais rigorosos e eficazes nos processos de aquisição, com o objetivo de mitigar a ocorrência de erros e prevenir eventuais irregularidades.</li> </ul>	
<p>Cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que o valor do compromisso inicial, emitido e registado no sistema informático até à data, designadamente da celebração do contrato-programa, reflita o montante total das obrigações assumidas e a liquidar ao longo do ano ao abrigo desse contrato ou compromisso;</li> <li>• Emissão de compromisso até à data da outorga do contrato escrito;</li> <li>• Providenciar pelo adequado registo dos compromissos assumidos de modo a garantir a fiabilidade e a transparência da informação produzida pelo sistema de informação contabilística da entidade;</li> <li>• Providenciar pelo registo dos compromissos das despesas permanentes, mensalmente, por um período deslizante de três meses;</li> <li>• Promover o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado pelos fornecedores, de modo a evitar a ocorrência de pagamentos em atraso;</li> <li>• Registrar, no início do ano económico, os compromissos relativos a encargos transitados do ano anterior com fatura emitida ou documento equivalente, e que foram reportados no mapa da dívida.</li> <li>•</li> </ul>	<p>IRF</p>
<p>Regime Geral de Prevenção da Corrupção</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e das normas previstas no RGPC;</li> <li>• Proceder à revisão da Norma de Controlo Interno, promover a implementação das medidas preventivas estabelecidas no PPR, publicitar os respetivos relatórios de execução, assim como designar formalmente um responsável pelo seu PCN, e assegurar a manutenção, o acompanhamento e avaliação do sistema de controlo interno da autarquia, nos termos do ponto 2.9. do Plano Oficial de Contabilidade para a Administração Local e do artigo 15º do RGPC;</li> <li>• Promover a elaboração e a publicitação dos relatórios de avaliação (intercalar e anual), a implementação de programas de formação anuais e a designação formal do responsável pelo cumprimento normativo, em cumprimento do disposto nos artigos 6º, 9º e 5º, todos do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021;</li> <li>• Diligenciar no sentido de que seja disponibilizada formação interna a</li> </ul>	<p>IRF</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>todos os dirigentes e trabalhadores, em observância do disposto no nº 1 do artigo 9º do RGPC, assegurando o adequado cumprimento do RGPC.</p>	
<b><i>Região Autónoma dos Açores</i></b>		
<p>Auditoria à Direção Regional do Desenvolvimento Rural, relativa ao cumprimento das regras inerentes ao ciclo da despesa</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe Manual de Controlo Interno que não se encontra atualizado de acordo com os normativos legais em vigor, nem espelha a realidade dos procedimentos no âmbito da realização de despesa na entidade;</li> <li>• Não foi acautelada a segregação de funções no que respeita ao ciclo da despesa;</li> <li>• Observou-se, em regra, a utilização do regime simplificado, não se procedendo à justificação e/ou fundamentação para as aquisições;</li> <li>• Verificou-se a violação das fases do ciclo da despesa, pela irregular e extemporânea instrução dos respetivos processos contabilísticos e violação das normas de execução orçamental, indiciando eventuais responsabilidades financeiras;</li> <li>• Observou-se realização de pagamentos antes da publicitação do contrato no Portal Base;</li> <li>• A entidade não diligenciou o recebimento dos reembolsos das passagens aéreas passíveis do subsídio social de mobilidade, referentes a quatro faturas;</li> <li>• O fundo de maneiço afeto à Direção Regional do Desenvolvimento Rural funciona de forma irregular;</li> <li>• O PPR não espelha a estrutura orgânica.</li> </ul>	IAR
<p>Ação de controlo aos instrumentos de conduta e de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas a entidades do sistema regional de ensino da Região Autónoma dos Açores</p>	<p>As unidades orgânicas analisadas, pertencentes ao sistema regional de ensino, evidenciam fragilidades estruturais e sistémicas no âmbito dos instrumentos de conduta e dos mecanismos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, traduzidas sobretudo na inexistência, insuficiência ou desatualização dos instrumentos, na inexistência das comunicações legalmente exigidas e na ausência de práticas de monitorização e avaliação.</p> <p>As três entidades são executoras do PRR, mas nenhuma dispõe de um sistema de gestão e controlo interno adequado à sua condição, carecendo de normativos essenciais, como política antifraude, manuais de gestão e avaliação de riscos de fraude e procedimentos específicos do PRR.</p> <p>Acresce que nenhuma das unidades orgânicas apresentou evidências de um programa de formação estruturado.</p>	IAR
<b><i>Região Autónoma dos Açores – Administração Local</i></b>		
<p>Inspeção ordinária aos órgãos e serviços do município da Horta</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existe Norma de Controlo Interno aprovada, mas que não garante os métodos e procedimentos de controlo das existências;</li> <li>• Verificou-se o cumprimento das normas associadas ao ciclo da receita e da despesa, bem como às disposições legais para elaboração e aprovação dos documentos previsionais;</li> <li>• Verificou-se o cumprimento do PCN.</li> </ul>	IAR
<p>Inspeção ordinária à freguesia de Ginetes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Junta de Freguesia dos Ginetes apresenta fragilidades na organização administrativa, contabilística e financeira;</li> <li>• Não foram elaborados relatórios de avaliação do PPR;</li> <li>• A NCI não se encontra plenamente implementada;</li> </ul>	IAR

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Existem deficiências nos procedimentos de controlo da despesa e no controlo das disponibilidades;</li> <li>Foram identificados indícios de apropriação indevida de bens;</li> <li>Detetaram-se irregularidades orçamentais, incluindo despesa sem dotação e atos potencialmente nulos;</li> <li>A prestação de contas ocorreu sem as devidas deliberações dos órgãos competentes;</li> <li>A execução financeira de contratos-programa não respeitou a sua finalidade, existindo indícios da violação das normas disciplinadoras da realização de despesa pública, utilização de receita consignada para fins distintos, violação das normas relativas à contratação pública, pagamentos de despesa irregular e uso dos mesmos documentos de despesa para comprovar financiamento recebido por diferentes entidades e para finalidades diversas;</li> <li>A execução orçamental aumentou os pagamentos em atraso;</li> <li>O relatório identifica oito potenciais infrações financeiras.</li> </ul>	
<p>Inspeção à freguesia da Ribeirinha — Lajes do Pico</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inexistência de regimentos e ausência de delegações de competências no Presidente;</li> <li>Não se verificou o cumprimento legal da publicitação das deliberações;</li> <li>Inexistência de um sistema de controlo interno, tendo os testes realizados sustentado deficiências na gestão de <i>stocks</i> e armazém, registo de ativos, gestão de tesouraria e organização administrativa;</li> <li>Falta de exatidão e integridade dos registos contabilísticos;</li> <li>Registos contabilísticos sem exatidão e integridade, incluindo discrepâncias entre valores arrecadados e depositados e a cobrança de receitas sem regulamento de taxas válido, tornando-as nulas;</li> <li>Incumprimento das regras do ciclo da despesa e ausência de deliberações para atribuição de apoios;</li> <li>Inexistência dos elementos previstos no RGPC;</li> <li>Na prestação de contas não foram integralmente cumpridos os prazos de remessa e o princípio da transparência;</li> <li>Observaram-se procedimentos pré-contratuais por ajuste direto em regime simplificado, que padecem de eventuais ilegalidades;</li> <li>A deslocação e o pagamento de ajudas de custo não foram aprovados pelo órgão executivo, nem existem registos de aprovação da deslocação;</li> <li>Deu-se como provado o alargamento da via pública em detrimento de prédio particular, sem a autorização do proprietário, não se verificando a reposição integral da legalidade;</li> <li>Foram identificadas situações que consubstanciam eventuais infrações financeiras sancionatórias e reintegratórias.</li> <li>.</li> </ul>	<p>IAR</p>
<p>Inspeção ordinária aos órgãos e serviços do município de Santa Cruz das Flores</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificou-se o regular funcionamento da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;</li> <li>Formalmente, não houve distribuição de pelouros pelos membros da Câmara Municipal, assim como não houve delegações de poderes nos vereadores;</li> <li>O PPR encontrava-se desatualizado e sem os correspondentes</li> </ul>	<p>IAR</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	relatórios de execução e monitorização; <ul style="list-style-type: none"><li>• Os documentos respeitantes à contratação pública não evidenciam a existência de atas dos júris dos procedimentos concursais.</li></ul>	



## Lista de Siglas, Acrónimos e Abreviaturas

ACBM	Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos	IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	IGMTSSS	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
ATIVAR	Programa Reforçado de Apoio ao Emprego e à Formação Profissional	IGSJ	Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional	IP	Infraestruturas de Portugal
CCP	Código dos Contratos Públicos	IP	Instituto Público
CCSCI	Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
<i>cf.</i>	Confira	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CIT	Centro de Instalação Temporária	IRF	Inspeção Regional de Finanças (Região Autónoma da Madeira)
COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)	ISS	Instituto da Segurança Social, IP
CPAS	Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	LEC	Lista de Espera para Consulta Especializada
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia	LPIEFSS	Lei de Programação das Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança
DR	Diário da República	LQF	Lei-quadro das Fundações
DRE	Diário da República Eletrónico	PCN	Programa de Cumprimento Normativo
EO	Entidade Orçamental	PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
EPE	Entidade Pública Empresarial	PIPSC	Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica
EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras	PNR	Programa Nacional de Reformas
EPNF/NR	Empresas Públicas Não Financeiras Não Reclassificadas	PPP	Parcerias Público-Privadas
ERPI	Estruturas Residenciais Para Idosos	PPR	Plano de Prevenção de Riscos
EU	<i>European Union</i>	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
EUA	Estados Unidos da América	PSP	Polícia de Segurança Pública
FAM	Fundo de Apoio Municipal	RAA	Região Autónoma dos Açores
FFD	Fundo de Financiamento da Descentralização	RAM	Região Autónoma da Madeira
FSS	Fundo de Socorro Social	REACT-EU	Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
GeADAP	Gestão da Avaliação do Desempenho da Administração Pública	RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
IAR	Inspeção Administrativa Regional (Região Autónoma dos Açores)	RNH	Residentes Não Habituais
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	SCI	Sistema de Controlo Interno
IGAC	Inspeção-Geral das Atividades Culturais	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna	SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	SIGA	Sistema Integrado de Gestão do Acesso
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	SIRIEF	Sistema de Informação de Recolha de Informação Económica e Financeira
IGDC	Inspeção-Geral Diplomática e Consular	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional	SONHO	Sistema Integrado de Informação Hospitalar
IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência	TMRG	Tempos Máximos de Resposta Garantidos
IGF	IGF-Autoridade de Auditoria (Inspeção-Geral de Finanças)	UHSA	Unidade Habitacional de Santo António
		ULS	Unidade Local de Saúde
		<i>v.g.</i>	<i>Verbi Gratia</i>

# CGE 2025

**CONTA GERAL  
DO ESTADO**



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

FINANÇAS